

---

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 1569/2012 de 8 de Novembro de 2012**

---

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 04.03.05 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, destinado a pequenas obras de manutenção.

2 de novembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.